

DECRETO Nº 068/2026
PEIXE, 03 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia **EDMAR DE SOUZA PÓVOA** para exercer, interinamente, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA SECRETARIA E FUNDO DO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente as previstas nos artigos 70, incisos I, V e XXVI, e 71 da Lei Orgânica do Município, na conformidade da Lei nº 848/2024, de 20/12/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Peixe, e de acordo com as disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos - SEMASBH e do Fundo - FMASRH do Município de Peixe-TO, Sr^a **ANGÉLICA ALVES DE SOUSA**, em razão da Licença Maternidade no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogada na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um secretário substituto interino para responder pela Pasta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr^o **EDMAR DE SOUZA PÓVOA** para exercer, interinamente, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMASBH, E DO FUNDO - FMASRH DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.**

Art. 2º. O Secretário substituto interino ora nomeado é solidariamente responsável por todos os atos que praticar ou referendar no exercício do cargo, e unicamente responsabilizado pelos erros e omissões a que der causa em detrimento da municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 03 dias do mês de março de 2026.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 03 de março de 2026.


Adivani Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

